

<p><b>EDITAL PRÊMIO CRA/RS DE ADMINISTRAÇÃO – Edição 2011</b> <b>MODALIDADES: Livro, Artigo Acadêmico e Empresa Cidadã.</b></p>
---

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e por determinação do Plenário, baixa o seguinte regulamento:

### **DO OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

O Concurso CRA/RS tem por objetivo, incentivar e premiar os alunos do curso de Administração e Graduados Registrados. Que elaborem trabalhos criativos e de aplicabilidade.

O Prêmio CRA/RS neste concurso será nas modalidades: **Livro, Artigo Acadêmico e Empresa Cidadã.**

### **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Os trabalhos deverão obedecer aos requisitos relacionados dentro da modalidade específica como segue:

#### **1. Modalidade LIVRO:**

1.1. A participação na modalidade LIVRO é restrita a Administrador brasileiro, nato ou naturalizado, que esteja em dia com suas obrigações para com o CRA-RS.

1.2. Características do Livro:

- a) conter mais de oitenta páginas, impressas;
- b) ser de autoria de Administradores brasileiros, natos ou naturalizados;
- c) sua primeira edição deverá ter ocorrido nos dois anos anteriores ao ano em que a modalidade for contemplada, ou no mesmo ano em que ocorrer a modalidade Livro;
- d) apresentar uma obra por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;
- e) abordar tema próprio da ciência da Administração.

#### **2. Modalidade ARTIGO ACADÊMICO:**

2.1. A participação na modalidade ARTIGO ACADÊMICO é restrita a estudante de curso de bacharelado em Administração, matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES), participante do Sistema Federal de Educação Superior ou dos Sistemas Estaduais ou Municipais de Educação Superior.

2.2. Tema para a modalidade Artigo Acadêmico: **A Administração e as micro e pequenas empresas.**

2.3. Características do Artigo Acadêmico:

- a) apresentar 1 (um) trabalho por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;

- b) obedecer, quando os trabalhos forem apresentados em autoria coletiva, aos requisitos dos artigos 5º e 6º deste Regulamento;
- c) atender ao modelo disponibilizado pelo CFA ou, em sua inexistência, às Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- d) seguir, quanto às citações contidas no texto e as referências bibliográficas, as normas da ABNT;
- e) os trabalhos digitados devem ser editados em Word for Windows ou programa compatível, com a fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples entre caracteres e palavras, e 1,5 linhas entre linhas, com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm); inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm);
- f) estar adequado ao tema previamente estabelecido no Edital do Concurso;
- g) o(s) nome(s) do(s) autor(es) não deve(m) constar do corpo do trabalho sob penalidade de desclassificação;
- h) conter o resumo do trabalho, no idioma português, em no máximo 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões;
- i) o abstract deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas, em um único parágrafo, e citar as palavras-chave;
- j) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas.
- k) conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) laudas, digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm).
- l) Não serão considerados como laudas os elementos pré-textuais e os pós-textuais do trabalho.

### **3. Modalidade EMPRESA CIDADÃ:**

- 3.1. Na modalidade EMPRESA CIDADÃ deverão ser indicadas organizações privadas ou de economia mista que desenvolvam ações empresariais de Responsabilidade Social e de Cidadania bem sucedidas.
- 3.2. A indicação para esta modalidade deverá ser apresentada por Conselheiro Federal ou pelos Plenários dos CRAs.
- 3.3. Quando a indicação for de Conselheiro Federal, esta deverá ser apresentada diretamente ao CFA.

### **DAS INSCRIÇÕES**

- 4. As inscrições dos Trabalhos concorrentes nas modalidades previstas na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO do Edital CFA Nº 1/2011, que compreende a apresentação dos trabalhos no CRAs ou em suas Delegacias, deverão ser realizadas até o dia **31 de agosto de 2011**.
- 5. A inscrição do candidato se efetivará mediante a apresentação dos trabalhos Concorrentes às modalidades ARTIGO ACADÊMICO, LIVRO e EMPRESA CIDADÃ nos CRAs ou em suas Delegacias.
- 6. Os trabalhos poderão ser enviados via postal para o endereço do CRA-RS, disponíveis no site do CRA-RS e CFA ou no Edital do concurso.

7. Será considerada a data de postagem para validação da inscrição. O CRA-RS não pode se responsabilizar por quaisquer problemas relacionados a extravios ou demora excessiva na entrega por parte dos serviços de correios.

8. Não serão aceitos trabalhos com data de postagem posterior ao indicado no Edital do concurso e que não tenha cumprido com qualquer um dos requisitos necessários para inscrição no CRA-RS.

9. Por ocasião da inscrição nas modalidades ARTIGO ACADÊMICO, após a conferência, os itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, com a indicação, em suas partes externas, da modalidade e também do pseudônimo adotado, de forma que estejam separados os trabalhos dos itens relacionados aos contatos do candidato:

a) 1 (uma) via impressa do trabalho concorrente, contendo apenas o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em CD-ROM ou DVD-R/+R sendo vedado qualquer tipo de identificação direta ou indireta dos(s) autor(es);

b) nome completo, endereço postal, telefone, fax, e-mail, título da monografia, pseudônimo adotado e indicação do CRA -RS (Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul).

10. O(s) candidato(s) à modalidade LIVRO deverá(ão) apresentar: a) 6 (seis) exemplares da obra;

b) informações relativas a nome completo; endereço postal; telefone; fax; e-mail; certidão de regularidade expedida pelo CRA (Conselho Regional de Administração) e fotocópia da Carteira de Identidade Profissional, que, após serem conferidas, deverão ser acondicionadas em envelope único, fechado.

11. Para a modalidade EMPRESA CIDADÃ deverá ser apresentado:

a) o memorial descritivo ou o balanço social da organização;

b) a justificativa da indicação;

c) material gráfico alusivo à empresa concorrente ou às ações desenvolvidas no âmbito da responsabilidade social, caso haja.

12. Para o deferimento das inscrições em cada uma das modalidades, serão observados os prazos e os requisitos estabelecidos no Edital do Concurso, devendo ser exigido do candidato:

a) certidão de regularidade, expedida pelo CRA-RS, quando se tratar de Administrador, sendo o mesmo isento de taxa de expedição da certidão;

b) comprovante de matrícula fornecido por Instituição de Ensino Superior e fotocópia da Carteira de Identidade, quando se tratar de aluno de curso de Bacharelado em Administração;

13. Por ocasião das inscrições nos CRAs serão observados se os LIVROS, as MONOGRAFIAS e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ atendem ao disposto na Seção I do Edital CFA Nº 1/2011.

## **DO JULGAMENTO**

14. Cabe ao comitê de julgamento composto por Conselheiros e convidados (Mestres e Doutores), avaliar e classificar os trabalhos inscritos observando os seguintes critérios:

### **Modalidade LIVRO:**

a) aplicabilidade;

- b) atualidade;
- c) criatividade.

**Modalidade ARTIGO ACADÊMICO:**

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.

**Modalidade EMPRESA CIDADÃ:**

a) Organização de direito privado que tenha adicionado às suas competências básicas um comportamento ético e socialmente responsável, estabelecendo como meta a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural, a promoção dos direitos humanos ou a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa;

b) Balanço social que demonstre os esforços da organização no sentido de consolidar o sucesso econômico com a diminuição dos impactos sociais e ambientais decorrentes de sua atividade produtiva.

15. O Comitê de Julgamento dos CRA/RS decidirá sobre a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao elevado patamar de qualidade e coerência dos textos exigidos para a premiação, podendo deliberar pela desclassificação dos trabalhos se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital. O Comitê CRA-RS conhecerá apenas os Artigos Acadêmicos e os Livros concorrentes, sendo vedado ao mesmo conhecer as informações indicadas no Edital CFA Nº 1/2011, nas alíneas **a** e **b** do item 9 e alíneas **a** e **b** do item 10 da Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, bem como a identificação dos autores das Monografias.

## **DA PREMIAÇÃO**

16. As premiações em dinheiro, indicadas a seguir, foram fixadas pelo Plenário do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul e correspondem aos valores brutos, sujeitos à dedução de impostos e contribuições sociais:

15.1 Modalidade **LIVRO:**

- a) O vencedor receberá certificado e R\$3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais.)

15.2 Modalidade **Artigo Acadêmico:**

- b) O vencedor receberá certificado e R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais.)

15.3 Modalidade **Empresa Cidadã**

O vencedor receberá Certificado.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18. O PRESENTE REGULAMENTO É FIRMADO PELO Presidente do CRA/RS e poderá ser modificado no todo ou em parte pelo Plenário sempre que necessário.

19. Os vencedores estarão sujeitos a ceder “su nom”, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste Conselho.

20. Os casos omissos e as dúvidas sucintas com a exceção deste regulamento serão solucionados pelo Comitê de julgamento.